



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.838, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE ENTRADA COM BEBIDAS ALCOÓLICAS E A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOBRE O USO DE SOM AUTOMOTIVO E MÚSICAS DURANTE A 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMA-MG".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66.º V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a entrada com bebidas alcoólicas, cooler, caixa térmica e similares, no Parque de Exposições, durante a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Palma-MG, que ocorrerá, das 18:00 horas do dia 17 de julho de 2025 até às 05:00 horas do dia 21 de julho de 2025.

Parágrafo único: O disposto no caput do artigo 1º não se aplica ao dia 20 de julho de 2025 (domingo), das 12:00 às 17:00 horas, ocasião em que será permitida a entrada, inclusive de cooler, caixa térmica e similares, devendo serem retirados após o horário limite, sob pena de apreensão.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas em toda área do Parque de Exposições, a partir das 18:00 (dezoito) horas do dia 17 de julho, prosseguindo a proibição até 05:00 (cinco) horas do dia 21 de maio, por ocasião da 36ª Exposição Agropecuária de Palma-MG.

Art. 3º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos mercados, supermercados e afins, cujos frequentadores comprem o produto para consumo em locais fora do entorno do Parque de Exposições Agropecuária de Palma-MG, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 4º - Fica proibido o uso de som automotivo durante a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Palma-MG, que ocorrerá, das 18:00 horas do dia 17 de julho de 2025 até às 05:00 horas do dia 21 de julho de 2025.

Parágrafo único: O disposto no caput do artigo 3º não se aplica ao dia 20 de julho de 2025 (domingo), das 12:00 às 17:00 horas, ocasião em que será permitido o uso de som



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

automotivo, desde que não frustre a realização da Festa do Cavalo, devendo, ainda, cessar após o horário limite, sob pena prática de infração e aplicação de sanções.

Art.5º – O não cumprimento do presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art.6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 16 07 / 2025


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO